

Município de Dom Silvério. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento nº 01/2023 de 02/08/2023. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1739 de 27/03/2018; Lei Municipal n.º 1425/04; artigos 30, 31 e 37 da Resolução CME nº 002 de 22/08/2019; Processo CME n.º 01CEI/2023-01 e Parecer CME n.º 001/2023 de 31/07/2023, fica autorizada a renovação de autorização de funcionamento para a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Município de Dom Silvério/MG. Geralda Cristina Barcellos Henriques.